

EDITAL Nº 01/24

PROGRAMA MULHERES MIL/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSOS OFERECIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL 2024.

O PRESIDENTE da FAG - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ, constituída pela Lei Municipal nº 1.350, publicada no Diário Oficial Eletrônico que circulou em 14 de janeiro de 2022, torna público, por meio deste edital, que no período de 08/10/2024 a 30/06/2025 estarão abertas às inscrições para o processo seletivo dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de acordo com o item 3.1 deste, ofertados pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria Nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que tem por objetivo a promoção da formação profissional e tecnológica articulada com o aumento de escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, além de defender a igualdade de gênero e combater a violência contra as mulheres.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo Coordenação do Programa Mulheres Mil na FAG/TANGUÁ, constituída pela Portaria FAG nº 001, de 07 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Tanguá que circulou no dia 09 de outubro de 2024 que encaminhará ao setor competente de comunicação as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.

1.2 Cabe à Coordenação do Programa Mulheres Mil **FAG-TANGUÁ**, a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Caberá à candidata realizar o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página da FAG/TANGUÁ/RJ pelo site: <https://fag.tangua.rj.gov.br/fag/>.

1.6 Poderão inscrever-se para os cursos disponibilizados por esse Edital, mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional, que tenham interesse em se qualificar profissionalmente nos cursos oferecidos.

1.7 Serão oferecidas 367 (trezentos e sessenta e sete) vagas, para os cursos descritos e com quantitativo de vagas indicados de acordo com o item 3.1 deste.

1.8 O resultado desse Processo Seletivo Simplificado é específico ao preenchimento das vagas oferecidas para ingresso nos cursos deste Edital nº 01/2024, no âmbito do Programa Mulheres Mil, PRONATEC/MEC.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1 Os Cursos PRONATEC/FIC – Formação Inicial Continuada, ofertado pelo Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, serão ofertados às mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social do município de TANGUÁ/RJ e região que pretendem se qualificar como profissional.

2.2 São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

2.2.1 FRENTISTA

- a) Ser mulher;
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.

2.2.2 APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO e CONDUTOR DE TURISMO EM ESPAÇOS CULTURAIS LOCAIS:

- a) Ser mulher;
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) incompleto.

2.2.4 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, BALCONISTA DE FARMÁCIA, CUIDADOR DE IDOSO, CUIDADOR INFANTIL e MASSAGISTA:

- a) Ser mulher;
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) completo.

3. DOS CURSOS – 1ª RODADA

3.1 Serão ofertados os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), com a seguinte carga horária e distribuição de vagas: 367 beneficiárias.

Curso	Carga Hor. (horas)	Vagas	Dias	Turno
Aplicador de Revestimento Cerâmico	160	20	Segunda a sexta	A definir
Assistente Administrativo	160	107	Segunda a sexta	A definir
Balconista de Farmácia	240	40	Segunda a sexta	A definir
Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais	200	40	Segunda a sexta	A definir
Cuidador de Idoso	160	40	Segunda a sexta	A definir
Cuidador Infantil	160	40	Segunda a sexta	A definir
Frentista	160	40	Segunda a sexta	A definir
Massagista	240	40	Segunda a sexta	A definir

3.2 Os Cursos PRONATEC /FIC – Formação Inicial Continuada, ofertado pelo Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, serão gratuitos e ofertados na modalidade presencial.

- a) Diurno: de segunda a sexta, das 8h00 às 12h00 e, de segunda-feira a sexta, das 13h00 às 17h00.

b) Noturno: de segunda a sexta, das 18h00 às 22h00.

3.4 O local de realização do curso será divulgado posteriormente, sempre dos limites do município de Tanguá/RJ.

3.5 A FAG/Tanguá/RJ conferirá o Certificado de Qualificação Profissional à estudante que concluir, com aprovação, os componentes da Matriz Curricular: Módulo do Núcleo Comum e o Módulo da Qualificação Profissional e com frequência mínima de 90% da carga horária estabelecida para cada um dos cursos.

3.6 As alunas devem zelar pelo patrimônio institucional, bem como, realizar as atividades propostas com responsabilidade e cautela.

3.7 Fica facultada à FAG a modificação do número de vagas em cada curso de acordo com a demanda verificada e da oferta de infraestrutura, de pessoal e de material, dentro da conveniência da Administração pública com o objetivo de tornar o Programa mais eficiente.

4. DAS INSCRIÇÕES - PRESENCIAL

Período de Inscrição: a partir das 09h00 às 16h00. Para os cursos da 1ª RODADA: 14/10/2024 e 15/10/2024.

Local de inscrição: sede da FAG, estabelecida na Rua 19 de novembro, nº 60, sala 202, centro da cidade de Tanguá/RJ.

Documentos necessários à inscrição: documento de identidade (RG), comprovante de inscrição no CPF/MF, comprovante de residência, comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso e uma foto 3x4.

4.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

4.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade da candidata. Por isso, a candidata deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP.

4.3 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.4 Terá a inscrição anulada a candidata que não atender aos requisitos e exigências desse Edital.

4.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1 A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, através da análise dos documentos, considerando-se os critérios:

5.1.1 Serão considerados os seguintes critérios classificatórios:

- a) Escolaridade compatível a cada curso;
- b) Faixa etária a partir 18 anos;
- c) Possuir documentação exigida para cada curso;
- d) Sorteio das candidatas que preencherem todos os requisitos.

5.2 As classificadas excedentes ao número de vagas ofertada para cada curso ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

5.2.1 A critério da Coordenação do Programa Mulheres Mil, poderá haver remanejamento de inscrição de um curso para outro, desde que haja disponibilidade de vagas para tal antes do início do mesmo e se for o desejo da inscrita.

5.3 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

- a) não atender aos pré-requisitos do item 2.2;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.
- e) Não atender as legislações vigentes.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Todas as fases deste edital serão divulgadas dia 18/10/24 na página da FAG/Tanguá/RJ - site (<https://fag.tangua.rj.gov.br/fag/>), e/ou na FAG, endereço situado na Rua 19 de novembro, nº 60, sala 202, Centro, Tanguá/RJ.

6.2 O resultado preliminar e resultado final contarão com listagens das candidatas selecionadas por ordem alfabética (por curso).

6.3 Os recursos serão analisados pela Coordenação do Programa Mulheres Mil se apresentados no prazo de até 05 dias, após a divulgação da lista de selecionadas.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula para os cursos oferecidos por este edital será realizada presencialmente na sede da FAG-Tanguá/RJ, situada na Rua 19 de novembro, nº 60, sala 202 - Centro - Tanguá/RJ, conforme convocação.

7.2 Para realizar a matrícula:

7.2.1 Nos cursos oferecidos por este Edital nº 01/2024 as candidatas classificadas deverão apresentar a documentação listada abaixo de acordo com a escolaridade de cada curso:

- a)** Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias);
- b)** Termo de autorização do responsável legal, para a candidata menor de 18 anos (documento deverá ser assinado no ato da matrícula);
- c)** Uma fotografia 3x4, colorida, de frente e recente;
- d)** Termo de autorização de uso da imagem (documento deverá ser assinado no ato da matrícula);
- e)** Fornecer os dados bancários em seu nome (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso a candidata não possuir os dados bancários na data da matrícula, estes poderão ser entregues após o início das aulas. A bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta.



7.2.2 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pela candidata ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

7.2.3 Perderá o direito à vaga a candidata convocada à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7.2.4 Ocorrendo desistência do curso, será feita chamada por e-mail e/ou telefone informados na inscrição, das candidatas classificadas no cadastro reserva, obedecendo à ordem de classificação.

7.2.5 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aulas, serão substituídas por aquelas que se encontram no cadastro de reserva.

7.2.6 As candidatas selecionadas poderão obter informações sobre matrícula através do telefone da FAG (21) 2747-4100 ou (21) 99632-0413.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos benefícios:

- a) Curso gratuito e certificado gratuito;
- b) Uniforme;
- c) Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;
- d) Auxílio Estudantil no valor total de R\$ 400,00(quatrocentos reais), que será dividido durante o curso, para todas as alunas que comprovarem, no mínimo, 90% de frequência no curso mensalmente.

9. DA CERTIFICAÇÃO

As concluintes dos Cursos aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do projeto pedagógico do referido curso, receberão o respectivo certificado.

10. DO CRONOGRAMA ESPECIFICAÇÃO

- a) Divulgação do Edital: 11/10/2024

- b) Inscrições: a partir das 09h de 14/10/2024 até às 16h de 15/10/2024.
- e) Resultado Final/convocação em 1º chamada: dia 18/10/2024 até as 16h
- h) Matrículas 1ª Chamada: 21/10/2024, das 09h às 16h
- i) Convocação em 2ª chamada: 25/10/2024, das 09h às 16h
- j) Matrículas 2ª Chamada: 28/10/2024, das 09h às 16h

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar as informações publicadas no Site eletrônico da FAG-TANGUÁ/RJ, <https://fag.tangua.rj.gov.br/fag/> e nos mural da FAG-Tanguá/RJ.

11.3 Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em Lei.

11.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021- MEC e pela Lei nº 12.513/2011.

11.5 A FAG-Tanguá/RJ não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

11.6 No caso de surgimento de vagas, as chamadas se darão pelo endereço eletrônico <https://fag.tangua.rj.gov.br/fag/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com as candidatas classificadas.

11.7 A candidata deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico <https://fag.tangua.rj.gov.br/fag/>.

11.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil deste processo seletivo.



FAG

11.9 Dúvidas relativas a este edital serão encaminhadas para o telefone da FAG(21) 2747-4100 ou (21) 99632-0413.

Tanguá, 11 de outubro de 2024.